

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 08/2024 | CEAS/PR**

A MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Deliberação 012/2024, que aprovou o Estudo Técnico para construção de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº045/2024 CEAS/PR que aprova o repasse de recursos fundo a fundo para construção de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), no valor de R\$ 3.620.285,00 (três milhões, seiscentos e vinte mil, duzentos e oitenta e cinco reais);

**CONSIDERANDO** o Ad Referendum CEAS/PR 07/2024, que suplementa o orçamento destinado à construções de CRAS e CREAS no valor de R\$ 10.939.341,00 (dez milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais);

**RESOLVE**

**Art. 1º** Contemplar o município de Esperança Nova, classificado como Alta Prioridade, conforme ordem estabelecida no anexo I da Deliberação 012/2024 do CEAS/PR, com recursos para a construção de uma unidade CRAS.

**Parágrafo único.** Fica inabilitado o município de Planaltina do Paraná, nos termos do art. 5º da Deliberação 012/2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 18 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE

*Renata Mareziuzek dos Santos*

Renata Mareziuzek dos Santos  
Presidente do CEAS/PR

*Adrianis Galdino da Silva Junior*

Adrianis Galdino da Silva Junior  
Vice-Presidente do CEAS/PR